



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1073

PROJETO DE LEI Nº 12.966

PROCESSO Nº 83.661

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA ATIVIDADE FÍSICA (06 de abril).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída dos documentos de folhas 05/10.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA ATIVIDADE FÍSICA, com a finalidade de prevenir o sedentarismo.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo no que foi publicado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, em 06 de Abril de 2015, encartada às fls. 07/09.¹

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 02 de agosto de 2019.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Pablo R. P Gama

Estagiário de Direito

Brígida F. G. Ricetto

Estagiária de Direito

1 Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/noticias/sas/17296-6-de-abril-e-o-dia-mundial-da-atividade-fisica>>. Acesso em 02/08/2019.